
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 21 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 265 DE 21 DE JUNHO DE 2024

CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 289-2024 RP

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO 35/2024

DECRETO FINANCEIRO 36/2024

DECRETO FINANCEIRO 37/2024

DECRETO FINANCEIRO 38/2024

DECRETO FINANCEIRO 39/2024

DECRETO FINANCEIRO 40/2024



DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 21 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL N. 080 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terra, construção e benfeitorias, atingidas pelo imóvel localizado na Rua José Bonifácio, Centro, Rio Real/BA, medindo 2.192,52 m², e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos. 2º, 5º, alínea "I" e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel urbano privado, sendo proprietária: Laisa de Souza Guimarães, RG: 1008255165 SSP BA, Localidade: Rua José Bonifácio, s/n Município: Rio Real – BA, Área Terreno: 2.192,52 m², limitando-se ao Norte com o Sr. José Aleluia Ribeiro, com Cadastro Imobiliário n 01.03.057.0115 001; ao Leste com a Rua José Bonifácio; ao Sul com o Sr. Clênio de Fonseca de Souza, com Cadastro Imobiliário n. 01.03.057.0177-001; ao Oeste com a Orlando Carlos de Brito, com Cadastro Imobiliário n9 01.03.057.0025 001 e n9 01.03.057.0032-001; DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 com coordenadas 11° 29' 48.87"S e 37° 56' 12.25"W, deste segue confrontando com a Rua José Bonifácio, com a distância de 36,30m até o V2 com coordenadas 11° 29' 50.69"S e 37° 56' 12.97"W, deste, segue confrontando com o Sr. Clênio de Fonseca de Souza, com Cadastro Imobiliário n° 01.03.057.0177-001;, com a distância de 60,70m até o vértice V3 com coordenadas 11° 29' 47.32"S e 37° 56' 10.85"W, deste, segue confrontando com o Sr. Orlando Carlos de Brito, com Cadastro Imobiliário n 01.03.057.0025-001 e n 01.03.057.0032-001, com a distância de 36,30m até o vértice V4 com coordenadas 11° 29' 47.56"S e 37° 56' 15.04"W, deste segue confrontando com o Sr. José Aleluia Ribeiro, com Cadastro Imobiliário ne 01.03.057.0115-001, com a distância de 60,10m até o vértice V1 com coordenadas 11° 29' 48.87"S e 37° 56' 12.25"W, ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as distâncias, área e perímetro foram aferidos *in loco*. A área foi originariamente adquirida pela proprietária por meio de escritura de compra e venda, em 22/09/2011, com matrícula no CRI desta Comarca prenotado n. 20.904, averbada em 04/04/2017, com a finalidade de constituir sede oficial do serviço de fortalecimento de vínculos dos idosos (casa do idoso), objetivando o interesse público.

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças, logradouros públicos e faixa de domínio existente.

Art. 3º - A área declarada de utilidade pública e efetivamente indenizada deverão

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.

CNPJ: 15.088.800/0001-83

prefeituraderioreal@yahoo.com.br

tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



ser transferidas para o Patrimônio do Município de Rio Real/BA, obedecendo aos procedimentos legais pertinentes.

Art. 4º - A Procuradoria Jurídica do Município de Rio Real/BA, representará a Prefeitura Municipal de Rio Real nas eventuais medidas administrativas e judiciais indispensáveis às desapropriações decorrentes deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
SANTOS:1944321853
4

Assinado de forma digital por
ANTONIO ALVES DOS
SANTOS:19443218534
Dados: 2024.06.21 13:07:50
+02'00"

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



PORTARIA Nº 265 DE 21 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N. 265 de 21 de junho de 2024.

Dispõe sobre a avaliação de imóveis privados para fins de desapropriação por utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos. 2º, 5º, alínea "i" e do 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:

Considerando a necessidade de avaliação do imóvel localizado na Rua José Bonifácio, Centro, Rio Real/BA, medindo 2.192,52 m², para fins de desapropriação conforme Decreto Municipal Nº 080, de 21 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação das benfeitorias referentes ao imóvel privado, sendo proprietária: Laisa de Souza Guimarães, RG: 1008255165 SSP BA, Localidade do imóvel: Rua José Bonifácio, s/n Município: Rio Real – BA, Área Terreno: 2.192,52 m², limitando-se ao Norte com o Sr. José Aleluia Ribeiro, com Cadastro Imobiliário n 01.03.057.0115 001; ao Leste com a Rua José Bonifácio; ao Sul com o Sr. Clênio de Fonseca de Souza, com Cadastro Imobiliário n. 01.03.057.0177-001; ao Oeste com a Orlando Carlos de Brito, com Cadastro Imobiliário n9 01.03.057.0025 001 e n9 01.03.057.0032-001. A área foi originariamente adquirida pela proprietária por meio de escritura de compra e venda, em 22/09/2011, com matrícula no CRI desta Comarca prenotado n. 20.904, averbada em 04/04/2017, com a finalidade de constituir sede oficial do serviço de fortalecimento de vínculos dos idosos (casa do idoso), objetivando o interesse público.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores municipais designados abaixo, sob a presidência do primeiro:

I - Rangel Ribeiro Rodrigues, servidor efetivo deste município – PRESIDENTE;

II – Clênio Fonseca de Souza, servidor efetivo deste município - MEMBRO;

III - Amarildo Ferreira Velozo Júnior, servidor nomeado deste município - MEMBRO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



RESUMO DE CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 280-2024-RP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052-2023-PE

EMPRESA CONTRATADA: PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 32.170.135/0001-91, Situada À Av. Gov. Lomanto Junior, Nº 84, Centro, Jequié – BA, neste ato representada pela Sra. Gilmara Cabral Fernandes.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento de equipamento de proteção individual- EPI para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Rio Real – Estado da Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.936,30 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

DATA DO CONTRATO: 05/06/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 288-2024-RP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015-2023-PP

EMPRESA CONTRATADA: MATEUS CERQUEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 16.914.880/0001-41, situada à Travessa do Mercado, nº 39, Centro, Rio Real – BA, aqui representada pelo Sr. Mateus Cerqueira dos Santos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Fornecimento de pães, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Administração deste Município de Rio Real - BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

DATA DO CONTRATO: 17/06/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

2



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO CONTRATO Nº 290-2024-RP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2023-PP

EMPRESA CONTRATADA: MATEUS CERQUEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 16.914.880/0001-41, situada à Travessa do Mercado, nº 39, Centro, Rio Real – BA, aqui representada pelo Sr. Mateus Cerqueira dos Santos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg, para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rio Real - BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

DATA DO CONTRATO: 17/06/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

3



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 2º (segundo) aditivo de contrato nº 011-2022-PP, prorrogando o prazo de vigência que será de 20/06/2024 até 20/06/2025, (por 12 meses), devidamente vinculada ao Processo de Licitação Pregão Presencial nº 025-2022-PP. CONTRATADA: **HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE – EIRELI, CNPJ: 14.497.724/0001-05**. Rio Real/BA, 21 de Junho de 2024.

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 9º (nono) aditivo de contrato nº 017-2021-PE, prorrogando o prazo de vigência que será de 28/06/2024 até 28/10/2024, Pregão Eletrônico nº 032-2021-PE. CONTRATADA: **FM PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA-EPP, CNPJ: 08.332.985/0001-64**. Rio Real/BA, 21 de Junho de 2024.

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 11º (décimo primeiro) aditivo de contrato nº 128-2021-DL, prorrogando o prazo de vigência que será de 30/06/2024 até 30/09/2024, (por 03 meses), tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa Licitação nº 132-2021-DL. CONTRATADA: **NF COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.859.924/0001-58**. Rio Real/BA, 21 de Junho de 2024.

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 1º (primeiro) aditivo de contrato nº 070-2023-DL, prorrogando o prazo de vigência que será de 12/06/2024 até 12/06/2025, (por 12 meses), tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa Licitação nº 073-2023-DL. CONTRATADA: **VANILSON BEZERRA DOS SANTOS**. Rio Real/BA, 21 de Junho de 2024.

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 2º (segundo) aditivo de contrato nº 201-2023-RP, prorrogando o prazo de vigência que será de 10/06/2024 até 20/11/2024, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 035-2022-PP. CONTRATADA: **AW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 18.471.162/0001-73**. Rio Real/BA, 21 de Junho de 2024.

4

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

RESUMO DO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 1º (primeiro) aditivo de contrato nº 143-2024-RP, acrescentando o percentual de 24,95 % (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento), que corresponde ao montante de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta reais), devidamente vinculadas ao Processo de Pregão Presencial nº 021-2023-PP. CONTRATADA: **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA EPP**, **CNPJ: 11.343.632/0001-74**. Rio Real/BA, 21 de junho de 2024.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Tel. (75) 3426-1320

5



ADITIVO AO CONTRATO Nº 289-2024 RP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
 CNPJ – 15.088.800/0001-83

1º (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 289-2024-RP)

Pelo presente termo aditivo ao contrato de fornecimento celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro – Rio Real -BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro RG nº. 0241063213 – SSP-BA e CPF nº 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WRC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.504.109/0001-48, situada a Rua Sete de Setembro, nº 79, Centro, Conceição do Jacuípe – BA, aqui representada pela Sr. Washington Luiz Ferreira de Oliveira, CPF: 979.655.295-72, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente vinculadas ao processo de licitação Pregão Presencial nº 018-2023-PP, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289-2024-RP**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede de ensino do Município de Rio Real - Bahia, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do valor do item do Contrato original, conforme planilha abaixo.

| ITEM | PRODUTO | UN | QTD | VLR UNIT | VALOR TOTAL | % EM REEQUILÍBRIO | VALOR UNIT C/ REEQUILÍBRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|----|-----|------------|--------------|-------------------|----------------------------|--------------|
| 1 | ARROZ BRANCO - TIPO I, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E | FD | 35 | R\$ 122,80 | R\$ 4.298,00 | 5,55% | R\$ 208,50 | R\$ 7.297,50 |

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
 Tel. (75) 3426-1320

WRC COMERCIO E SERVICOS LTDA:29504109 000148
 Assinado de forma digital por WRC COMERCIO E SERVICOS LTDA:2950410900014
 Dados: 2024.06.19 15:53:12 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

| | | | | | | | | |
|---|--|----|-----|------------|---------------|-------|------------|---------------|
| | PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA. FARDO COM 30KG. EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | | | |
| 2 | ARROZ PARBOILIZADO LONGO, FINO, POLIDO, APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FARDO COM 30KG. EMBALAGEM DE 01 KG. | FD | 146 | R\$ 153,00 | R\$ 22.338,00 | 5,63% | R\$ 198,80 | R\$ 29.024,80 |
| | | | | | | | | R\$ 36.322,30 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0701 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV: 2025 – Manutenção da Gestão e da Oferta da Alimentação Escolar.
ELEMENTO: 339030 – Material de Consumo.
FONTE: 552.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

WRC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:29504109
000148
Assinado de forma digital por WRC COMERCIO E SERVICOS LTDA:295041090001
Dados: 2024.06.19 15:53:40 -03'00'



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

RIO REAL - BA, 19 de Junho de 2024.


Prefeitura Municipal de Rio Real
CNPJ: 15.088.800/0001-83
CONTRATANTE

WRC COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:29504109000148

Assinado de forma digital por
WRC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:29504109000148
Dados: 2024.06.19 15:54:07
+03'00'

**WRC COMERCIO E
SERVICOS LTDA**
CNPJ: 29.504.109/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 066.124.065-11


CPF: 007.514.615-04

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320



DECRETO FINANCEIRO 35/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JUNHO/2024

DECRETO 35/2024

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 54.000,00
(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 807 / 2024,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0702 DEPARTAMENTO DE CULTURA
2090 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO (LC 195/2022)
33903600 - 17160000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

| | |
|------------------|-----------|
| Soma da Ação: | 54.000,00 |
| Soma da Unidade: | 54.000,00 |
| Total Geral: | 54.000,00 |

Art. 2° - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1°, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1°, inciso I da Lei 4.320/64.

| | |
|----------------------|--|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
| 17160000 | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8° - Demais Setores da Cultura |
| | 54.000,00 |
| Total Geral: | 54.000,00 |

Art. 3° - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 7 de junho de 2024.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS:1944321853
4
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS:1944321853
Data: 2024.06.21 13:30:50 -03'00'
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.12621



DECRETO FINANCEIRO 36/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JUNHO/2024

DECRETO 36/2024

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 131.000,00
(CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 807 / 2024,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0702 DEPARTAMENTO DE CULTURA
2090 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO (LC 195/2022)
33903600 - 17150000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

| | |
|------------------|------------|
| Soma da Ação: | 131.000,00 |
| Soma da Unidade: | 131.000,00 |
| Total Geral: | 131.000,00 |

Art. 2° - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1°, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1°, inciso I da Lei 4.320/64.

| | |
|----------------------|--|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
| 17150000 | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual |
| Total Geral: | 131.000,00 |

Art. 3° - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 7 de junho de 2024.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS:1944321853
4
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS:1944321853
Data: 2024.06.21 13:31:17 -0300
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.12621



DECRETO FINANCEIRO 37/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JUNHO/2024

DECRETO 37/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 406.610,00
(QUATROCENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZ
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 792 / 2023,

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

| | | |
|---|--|-------------------|
| 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.000,00 |
| | Soma da Ação: | 4.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 4.000,00 |
| 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 2006 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 31900400 - 15000000 | Contratação Por Tempo Determinado | 47.000,00 |
| | Soma da Ação: | 47.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 47.000,00 |
| 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | |
| 2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | |
| 31900400 - 15000000 | Contratação Por Tempo Determinado | 166.000,00 |
| | Soma da Ação: | 166.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 166.000,00 |
| 0701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 2083 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | | |
| 33903900 - 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.110,00 |
| | Soma da Ação: | 4.110,00 |
| | Soma da Unidade: | 4.110,00 |
| 0703 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER | | |
| 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER | | |
| 31900400 - 15000000 | Contratação Por Tempo Determinado | 27.000,00 |
| | Soma da Ação: | 27.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 27.000,00 |
| 0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2054 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 31900400 - 15000000 | Contratação Por Tempo Determinado | 157.000,00 |
| | Soma da Ação: | 157.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 157.000,00 |
| 1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | | |
| 2074 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | 1.500,00 |
| | Soma da Ação: | 1.500,00 |
| | Soma da Unidade: | 1.500,00 |
| | Total Geral: | 406.610,00 |

Art. 2° - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1° decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|--|---|------------------|
| 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 33903500 - 15000000 | Serviços de Consultoria | 4.000,00 |
| | Soma da Ação: | 4.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 4.000,00 |
| 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 2006 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 31901100 - 15000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 47.000,00 |
| | Soma da Ação: | 47.000,00 |
| | Soma da Unidade: | 47.000,00 |
| 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JUNHO/2024

DECRETO 37/2024

| | | | |
|---------------------|--|------------------|------------|
| 2007 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | |
| 31901100 - 15000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 166.000,00 |
| | | Soma da Ação: | 166.000,00 |
| | | Soma da Unidade: | 166.000,00 |
| 0701 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 2083 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | | |
| 33903600 - 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 4.110,00 |
| | | Soma da Ação: | 4.110,00 |
| | | Soma da Unidade: | 4.110,00 |
| 0703 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER | | |
| 2036 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER | | |
| 31901100 - 15000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 27.000,00 |
| | | Soma da Ação: | 27.000,00 |
| | | Soma da Unidade: | 27.000,00 |
| 0901 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2054 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 31901100 - 15000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 157.000,00 |
| | | Soma da Ação: | 157.000,00 |
| | | Soma da Unidade: | 157.000,00 |
| 1101 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | | |
| 2074 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 1.500,00 |
| | | Soma da Ação: | 1.500,00 |
| | | Soma da Unidade: | 1.500,00 |
| | | Total Geral: | 406.610,00 |

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 7 de junho de 2024.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS:19443218534
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS:19443218534
Data: 2024.06.21 13:31:52 -03'00'
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.12621



DECRETO FINANCEIRO 38/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JUNHO/2024

DECRETO 38/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.151.526,79 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 798 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | |
|---|--|--------------------------------------|
| 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 31900400 - 15000000 | Contratação Por Tempo Determinado | 91.000,00 |
| | | Soma da Ação: 91.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 91.000,00 |
| 0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | |
| 2009 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | | |
| 33903000 - 17500000 | Material de Consumo | 6.600,00 |
| | | Soma da Ação: 6.600,00 |
| | | Soma da Unidade: 6.600,00 |
| 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 2010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO | | |
| 31900400 - 15000000 | Contratação Por Tempo Determinado | 192.000,00 |
| | | Soma da Ação: 192.000,00 |
| 2013 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA INFRA-ESTRUTURA | | |
| 31900400 - 15000000 | Contratação Por Tempo Determinado | 129.000,00 |
| 31901100 - 15000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 488.000,00 |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | 15.480,51 |
| | | Soma da Ação: 632.480,51 |
| 2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | 17.030,33 |
| 44906100 - 17490000 | Aquisição de Imóveis | 92,39 |
| | | Soma da Ação: 17.122,72 |
| | | Soma da Unidade: 841.603,23 |
| 0701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 1019 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 33903400 - 15001001 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 13.172,40 |
| 33903900 - 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.781,60 |
| | | Soma da Ação: 21.954,00 |
| 2016 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 33903000 - 15001001 | Material de Consumo | 310.558,05 |
| 33903900 - 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| 33903900 - 15500000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 11.400,00 |
| | | Soma da Ação: 323.958,05 |
| 2021 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO | | |
| 31900400 - 15001001 | Contratação Por Tempo Determinado | 355.000,00 |
| 31901100 - 15001001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 409.000,00 |
| 33901400 - 15001001 | Diárias - Civil | 2.000,00 |
| | | Soma da Ação: 766.000,00 |
| 2025 MANUTENÇÃO DA GESTÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | |
| 33903000 - 15000000 | Material de Consumo | 2.731,64 |
| | | Soma da Ação: 2.731,64 |
| 2083 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | | |
| 33903900 - 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| | | Soma da Ação: 2.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 1.116.643,69 |
| 0703 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER | | |
| 2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO ESPORTE E LAZER | | |
| 31900400 - 15000000 | Contratação Por Tempo Determinado | 14.000,00 |
| | | Soma da Ação: 14.000,00 |
| | | Soma da Unidade: 14.000,00 |
| 0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JUNHO/2024

DECRETO 38/2024

| | | | |
|---------------------|---|---------------------|--|
| 2043 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE | | |
| 33903900 - 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.500,00 | |
| | Soma da Ação: | 2.500,00 | |
| 2052 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA | | |
| 33903000 - 15001002 | Material de Consumo | 6.179,87 | |
| | Soma da Ação: | 6.179,87 | |
| 2079 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CONSÓRCIO PÚBLICO - (CONSÓRCIO CLINAB) | | |
| 33717000 - 15001002 | Rateio pela Participação Em Consórcio Público | 5.000,00 | |
| | Soma da Ação: | 5.000,00 | |
| | Soma da Unidade: | 13.679,87 | |
| 0902 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2059 | SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | | |
| 33903600 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 2.500,00 | |
| | Soma da Ação: | 2.500,00 | |
| 2060 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| 33903900 - 15000000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00 | |
| | Soma da Ação: | 1.500,00 | |
| | Soma da Unidade: | 4.000,00 | |
| 1001 | SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 2068 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 31900400 - 15000000 | Contratação Por Tempo Determinado | 18.000,00 | |
| 31901100 - 15000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 46.000,00 | |
| | Soma da Ação: | 64.000,00 | |
| | Soma da Unidade: | 64.000,00 | |
| | Total Geral: | 2.151.526,79 | |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | | |
|---------------------|--|-------------------|--|
| 0201 | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 2002 | GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE PREFEITO | | |
| 31901100 - 15000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 78.000,00 | |
| | Soma da Ação: | 78.000,00 | |
| | Soma da Unidade: | 78.000,00 | |
| 0301 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 2005 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 31900300 - 15000000 | Pensões | 19.387,81 | |
| 33903500 - 15000000 | Serviços de Consultoria | 91.000,00 | |
| | Soma da Ação: | 110.387,81 | |
| | Soma da Unidade: | 110.387,81 | |
| 0401 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 2006 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 33903500 - 15000000 | Serviços de Consultoria | 1.500,00 | |
| | Soma da Ação: | 1.500,00 | |
| | Soma da Unidade: | 1.500,00 | |
| 0501 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | |
| 2007 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | |
| 33903000 - 17500000 | Material de Consumo | 6.600,00 | |
| | Soma da Ação: | 6.600,00 | |
| | Soma da Unidade: | 6.600,00 | |
| 0601 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 1006 | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EM PARALELEPIPADOS DE AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS | | |
| 44905100 - 15000000 | Obras e Instalações | 15.854,67 | |
| | Soma da Ação: | 15.854,67 | |
| 2013 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA INFRA-ESTRUTURA | | |
| 33903000 - 17490000 | Material de Consumo | 42,39 | |
| | Soma da Ação: | 42,39 | |
| 2014 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 31901100 - 15000000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 809.000,00 | |
| | Soma da Ação: | 809.000,00 | |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JUNHO/2024

DECRETO 38/2024

| | | | |
|---------------------|--|------------------|--------------|
| | | Soma da Unidade: | 824.897,06 |
| 0701 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 1019 | REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 33903000 - 15500000 | Material de Consumo | | 5.000,00 |
| 33903900 - 15500000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 1.600,00 |
| 44905200 - 15500000 | Equipamentos e Material Permanente | | 1.000,00 |
| | | Soma da Ação: | 7.600,00 |
| 1031 | AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DAS ESCOLAS | | |
| 33903000 - 15001001 | Material de Consumo | | 20.000,00 |
| 44905200 - 15500000 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.000,00 |
| | | Soma da Ação: | 22.000,00 |
| 1042 | CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA ESCOLAR | | |
| 33903000 - 15001001 | Material de Consumo | | 5.000,00 |
| 44905100 - 15001001 | Obras e Instalações | | 10.000,00 |
| | | Soma da Ação: | 15.000,00 |
| 1043 | CONSTRUÇÃO ACERVO PUBLICO ESCOLAR | | |
| 44905100 - 15001001 | Obras e Instalações | | 10.000,00 |
| | | Soma da Ação: | 10.000,00 |
| 2016 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 31900400 - 15001001 | Contratação Por Tempo Determinado | | 20.000,00 |
| | | Soma da Ação: | 20.000,00 |
| 2019 | REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL | | |
| 31901100 - 15001001 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 700.000,00 |
| 31901300 - 15001001 | Obrigações Patronais | | 169.000,00 |
| | | Soma da Ação: | 869.000,00 |
| 2021 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO | | |
| 33909300 - 15001001 | Indenizações e Restituições | | 25.000,00 |
| | | Soma da Ação: | 25.000,00 |
| 2023 | CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | | |
| 33903000 - 15001001 | Material de Consumo | | 13.000,00 |
| 33903900 - 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 17.000,00 |
| | | Soma da Ação: | 30.000,00 |
| 2024 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | | |
| 33903900 - 15500000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 1.800,00 |
| | | Soma da Ação: | 1.800,00 |
| 2025 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | |
| 33903900 - 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 24.000,00 |
| | | Soma da Ação: | 24.000,00 |
| 2026 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 33903000 - 15001001 | Material de Consumo | | 71.954,00 |
| 33903600 - 15001001 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 10.000,00 |
| | | Soma da Ação: | 81.954,00 |
| 2027 | APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OS CONSELHOS (CACs, CME E CAE) | | |
| 33903000 - 15001001 | Material de Consumo | | 7.558,05 |
| | | Soma da Ação: | 7.558,05 |
| | | Soma da Unidade: | 1.113.912,05 |
| 0702 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | | |
| 2030 | PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES E EVENTOS CÍVICOS | | |
| 33903900 - 17490000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 50,00 |
| | | Soma da Ação: | 50,00 |
| | | Soma da Unidade: | 50,00 |
| 0801 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2038 | GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 33903000 - 15001002 | Material de Consumo | | 8.179,87 |
| 33903600 - 15001002 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | | 5.500,00 |
| | | Soma da Ação: | 13.679,87 |
| | | Soma da Unidade: | 13.679,87 |
| 0902 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2059 | SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | | |
| 31900400 - 15000000 | Contratação Por Tempo Determinado | | 2.500,00 |
| | | Soma da Ação: | 2.500,00 |
| | | Soma da Unidade: | 2.500,00 |



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JUNHO/2024

DECRETO 38/2024

Total Geral: 2.151.526,79

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 7 de junho de 2024.

ANTONIO ALVES DOS
SANTOS:19443218
534
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.12621

Assinado de forma digital
por ANTONIO ALVES DOS
SANTOS:19443218534
Dados: 2024.06.21
13:33:06 -03'00'



DECRETO FINANCEIRO 39/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JUNHO/2024

DECRETO 39/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 54.628,38 (CINQUENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 798 / 2023,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | |
|---|------------------|
| 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 44906100 - 17490000 Aquisição de Imóveis | 54.628,38 |
| Soma da Ação: | 54.628,38 |
| Soma da Unidade: | 54.628,38 |
| Total Geral: | 54.628,38 |

Art. 2° - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1°, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1°, inciso I da Lei 4.320/64.

| | |
|---|------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
| 17490000 Outras vinculações de transferências | 54.628,38 |
| Total Geral: | 54.628,38 |

Art. 3° - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 7 de junho de 2024.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS:19443218534
534
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS:19443218534
Data: 2024.06.21 13:33:32 -03'00'
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.12621



DECRETO FINANCEIRO 40/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

PC BANDEIRA, SN - SEDE
Rio Real - BA
C.N.P.J.: 15.088.800/0001-83

JUNHO/2024

DECRETO 40/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.878,91
(UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E
NOVENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 798 / 2023,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | |
|---|-----------------|
| 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 44906100 - 17490000 Aquisição de Imóveis | 1.878,91 |
| Soma da Ação: | 1.878,91 |
| Soma da Unidade: | 1.878,91 |
| Total Geral: | 1.878,91 |

Art. 2° - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1°, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1°, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|---|-----------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
| 17490000 Outras vinculações de transferências | 1.878,91 |
| Total Geral: | 1.878,91 |

Art. 3° - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Rio Real, Estado Da Bahia 7 de junho de 2024.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
SANTOS:194432
18524
ANTONIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO Mat.12621

Assinado de forma digital
por ANTONIO ALVES DOS
SANTOS:19443218534
Data: 2024.06.21
13:34:07 -03'00'